

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA
CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

PARECER

Procedimento Licitatório na Modalidade **Carta Convite nº 001/2022**. Objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma dos postos de saúde dos Povoados São João da Mata e Porto Alegre, atendendo solicitação da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha – MA. Pela legalidade e legitimidade do certame.

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade CARTA CONVITE, de nº 001/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de reforma dos postos de saúde dos Povoados São João da Mata e Porto Alegre, conforme solicitação devidamente especificada e discriminada, cujo pagamento será efetuado com recursos de próprios.

Neste sentido, formado o processo, para atender as necessidades do Município, devidamente autorizado pela autoridade competente, cujo valor da despesa foi estimado e definido sua modalidade e em seguida a Comissão Permanente de Licitação, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, procedeu com a elaboração do Edital da Carta Convite de acordo com o que dispõe o art. 40, da Lei nº 8.666/93 e solicitou desta Assessoria Jurídica a análise e parecer do Edital e seus anexos, o qual opinamos pela sua aprovação e em seguida, procedeu-se com a divulgação do aviso de licitação nos meios dispostos no art. 21 da Lei 8.666/93 estendendo-se a todos os interessados na forma da lei.

De acordo com o Edital da CARTA CONVITE Nº 001/2022, a data de abertura dos envelopes foi marcada para o dia 05/04/2022, às 11:00 horas. Na data mencionada, as licitantes **W. C. SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 37.113.308/0001-53 AD & JM SERVICOS E PRODUTOS LTDA CNPJ: 36.865.799/0001-26 W S MENESES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 23.735.552/0001-43** compareceram à sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação e procedida à abertura do envelope "documentação", que examinados os documentos pela CPL as licitantes foram regularmente habilitadas.

Dando sequência ao certame, visto que não houve nenhum manifesto de impugnação ao julgamento da habilitação, foi procedida à abertura dos envelopes "proposta", que examinadas as propostas e verificadas suas regularidades, concluiu-se que a proposta da licitante **W S MENESES CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI CNPJ: 23.735.552/0001-43** mostrou-se mais vantajoso à Administração, logo a mesma sagrou-se vencedora do certame.

845
000000



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUÍZ ROCHA

CNPJ: 01.578.554/0001-33 - Email: govluizrocha@outlook.com
Praça João Gonçalves, S/N - CEP: 65795-000

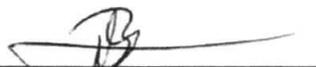
O Presidente da CPL, encerrando os atos internos do procedimento licitatório, realizou relatório do processo, sugerindo a autoridade competente, a homologação do objeto da mencionada Carta Convite a empresa vencedora.

É o quanto basta relatar.

Da análise dos autos do processo em tela, verificou-se que a Comissão Permanente de Licitação ao realizar o procedimento licitatório, optou pela modalidade Carta Convite, em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93. Destarte foi formalizado o processo de acordo com o que determina o art. 38, da mencionada Lei Federal e sua realização conforme os ditames do art. 41 do mesmo diploma legal. Quanto à análise da documentação e julgamento das propostas apresentadas, constata-se que a CPL atendeu aos dispositivos previstos já conhecidos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Como conclusão de todo o exposto e comprovado à sociedade que o procedimento em exame obedeceu ao disposto na legislação aplicável à espécie, opinamos pela integral legalidade e legitimidade do processo examinado.

Governador Luiz Rocha – MA, em 08 de abril de 2022



JOÃO OLIVEIRA BRITO
O.A.B./MA 12236
ADVOGADO